



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 4.026, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 23 de 05 de 24

Jane Aparecida Ferreira Lima
Responsável pelo Placard

"Abre crédito de natureza especial e de natureza
suplementar na Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023
(Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), na forma
que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 1958	EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.643,44

Art. 2º Fica autorizada através de crédito especial a abertura no Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), do Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 3751	EMENDA IMPOSITIVA – CONSTRUÇÃO DA SALA PARA TOMÓGRAFO NO HOSPITAL MUNICIPAL	
449051 102	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Art. 3º Fica autorizada através de crédito de natureza suplementar a inclusão no Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), do Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 2384	SISTEMA HOSPITAL E DE URGÊNCIA	
339030 102	MATERIAL DE CONSUMO	87.643,44

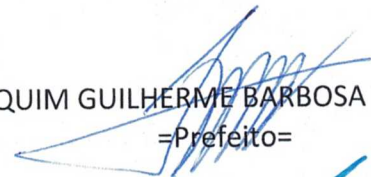


MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 4º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar, conforme os artigos retro mencionados, fica autorizada a utilização dos recursos previstos no § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de maio de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.


JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=


EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Élvio Rosa de Rezende